



# Rali de Natal CD Póvoa

Regularidade Histórica

9 de Dezembro 2017

**VISA FPAK Nº 306/REG H/2017    EMITIDO EM 28/11/2017**



# **ORGANIZAÇÃO/COMISSÃO ORGANIZADORA**

Clube Desportivo da Póvoa

Largo Dr. José Pontes  
4490-556 Póvoa do Varzim  
Telef.: 252682109  
Email – [geral@cdpovoa.pt](mailto:geral@cdpovoa.pt)

## **Autoridades Desportivas**

**Director de Prova**

Luis Sá Carneiro – DP 17704

**Director Adjunto**

Pinto Carvalho – DPA 17700

**Comissários Desportivos**

Jorge Castanheira (Presidente) – CDA 19859

Carlos Cruz – CDA 15840

José Castanheira – CDA 17721

**Verificação Técnica**

Comissário Técnico Chefe – João Macedo – CT 17697

**Responsável pela Cronometragem**

Rui Alves da Silva – DPA 17699

**Secretário da Prova**

Jorge Azevedo –AD 19179

**Relações com os Concorrentes**

Manuel Luís Soares – DPA 17701

**Médico Chefe**

Dr. Jorge Magalhães

## **SECRETARIADO DO RALI**

Clube Desportivo da Póvoa  
Largo Dr. José Pontes  
4490-556 Póvoa do Varzim  
Telef.: 252682109  
Email – [geral@cdpovoa.pt](mailto:geral@cdpovoa.pt)

### **PROGRAMA**

#### **17 de Novembro de 2017 (Sexta-Feira)**

Abertura das inscrições no CD Póvoa

#### **1 de Dezembro de 2017 (Sexta-Feira)**

Encerramento das inscrições

#### **4 de Dezembro de 2017 (Segunda-feira)**

Publicação da lista de inscritos na FpaK e CD Póvoa

#### **9 de Dezembro de 2017 (Sábado)**

09h00/10h00 – Verificações Documentais  
Secretariado do Rali

09h15/10h15 – Verificações Técnicas  
Parque de Estacionamento do CD Póvoa

10h16 Reunião Colégio de Comissários desportivos

10h30 – Afixação da lista de participantes no CD Póvoa

11h00 – Partida do 1ª Concorrente - 1ª Etapa – 1ª Secção  
Póvoa do Varzim – Vila Nova de Famalicão

13h00 – Chegada a Vila Nova de Famalicão (Hora Provável)

15h00 – Partida do 1º Concorrente – 1ª Etapa – 2ª Secção  
Vila Nova de Famalicão – Póvoa do Varzim

17h00 – Chegada a Póvoa do Varzim (Hora Provável)

18h00 – Afixação da classificação geral provisória

18h30 – Afixação da classificação geral oficial

19h00 Distribuição de Prémios

**CONTROLO ANTI-DOPAGEM / ALCOOLÉMIA, CONFORME ARTºS 18 E 19 PGAK, SECRETARIADO DA PROVA**

# REGULAMENTO

## DEFINIÇÃO

### Artigo 1º

O Clube Desportivo da Póvoa titular da Licença de Organização nº 46 emitida pela FPAK, organiza no dia 2 de Dezembro 2017 uma competição denominada "**Rali de Natal CD Póvoa**", destinada a automóveis antigos, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas Do CDI F.I.A./F.I.V.A., (anexo K), PGAK, PEPR e o presente Regulamento particular e anexos a estes.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 2º

Todos os inscritos respeitarão, sem restrições, as PGAK de 2017 e o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo CDI da F.I.A. / F.I.V.A., comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

### Artigo 3º

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

### Artigo 4º

O Clube organizador reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação da FPAK. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por protocolo.

### Artigo 5º

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova, nem por qualquer conseqüente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

### Artigo 6º

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelos Comissários Desportivos, que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de reclamação e apelo, de acordo com os Art. 13 e 15 do CDI.

## VEÍCULOS ADMITIDOS

### Artigo 7º

Só serão admitidos os veículos fabricados até 31 de Dezembro de 1990, que estejam **devidamente no seu estado de originalidade e conservação, e de acordo com a legislação em vigor.**

**São ainda autorizados a participar veículos construídos a partir de 1 janeiro de 1991 desde que sejam veículos de marcas e modelos de carácter desportivo.**

1º- Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.

2º- Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

<b>CATEGORIA</b>	<b>Data Construção</b>
<b>A - Pioneiros</b>	<b>Fabricados até 31/12/1904</b>
<b>B - Veteranos</b>	<b>Fabricados de 01/01/1905</b>
	<b>Até 31/12/1918</b>
<b>C - Vintages</b>	<b>Fabricados de 01/01/1919</b>
	<b>Até 31/12/1930</b>
<b>D – Pós-Vintages</b>	<b>Fabricados de 01/01/1931</b>
	<b>Até 31/12/1945</b>
<b>E – Pós -Guerra</b>	<b>Fabricados de 01/01/1946</b>
	<b>Até 31/12/1960</b>
<b>F – Pós 1960</b>	<b>Fabricados de 01/01/1961</b>
	<b>Até 31/12/1970</b>
<b>G- Pós 1971</b>	<b>Fabricados de 01/01/1971</b>
	<b>Até 31/12/1980</b>
<b>H – Pós Classicos</b>	<b>Fabricados de 01/01/1981</b>
	<b>Até 31/12/1990</b>
<b>I – Desportivos Modernos</b>	<b>Fabricados de 01/01/1991</b> <b>Até 01/12/2017 2017</b>

## **INSCRIÇÕES**

### **Artigo 8º**

As inscrições deverão ser feitas até às 24 horas do dia 28 de Novembro 2017, em impresso próprio na sede do Clube Desportivo da Póvoa ou por e-mail: geral@cdpvoa.pt, acompanhadas do valor da **Taxa de Inscrição** (€ 95).

Se o boletim de inscrição for enviado por e-mail, conforme Art 9.3.1 das PGAK.

- 1) Na **taxa de inscrição** está incluído o prémio de seguro, números laterais de competição, o almoço de sábado para duas pessoas. Por cada pessoa extra terá um valor acrescido de 40,00 Euros
- 2) As inscrições são limitadas ao máximo de 60.
- 3) O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.
- 4) No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:
  - a. Admissão dos 30 automóveis mais antigos;
  - b. Admissão dos 30 automóveis que se inscreveram mais cedo.
- 5) A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após selecção da Organização, será imediatamente restituído pelo valor integral.
- 6) A organização reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.

- 7) Qualquer desistência que for comunicada à Organização até 3 dias antes do Rali, implica a devolução de 75% da taxa de inscrição; após este prazo a Organização reserva-se o direito de não proceder a qualquer devolução.
- 8) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.
- 9) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste regulamento
- 10) O seguro contratado é o seguro obrigatório FPAK, rege-se de acordo com o Art.17 das PGAK.

### **Artigo 9º**

O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no Boletim de Inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos do certificado de IPO dos seus automóveis.

## **NÚMEROS DE COMPETIÇÃO**

### **Artigo 10º**

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

### **Artigo 11º**

A cada um dos concorrentes serão entregues dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números.

## **VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL**

### **Artigo 12º**

Todos os condutores deverão apresentar, na verificação documental, as suas cartas de condução válidas, **emitidas há mais de um ano** assim como os documentos da viatura sem os quais não poderão alinhar à partida.

### **Artigo 13º**

Todos os automóveis inscritos deverão estar em estado de originalidade e conservação de acordo com a legislação em vigor e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada podem reclamar da Organização.

§ 1º - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art.º 27º, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.

§ 2º - As viaturas dos concorrentes convidados devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.

# PROVA DE ESTRADA

## **Artigo 14º**

A Prova de Estrada inicia-se no dia 2 de Dezembro 2017, com a partida do primeiro concorrente às 11h00 e terminará no dia 2 de Dezembro 2017. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos Art.º 15º e 25º. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.

## **Artigo 15º**

As horas de partida para cada uma das etapas da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de um minuto.

## **Artigo 16º**

Concede-se uma tolerância de 10 minutos por atraso na partida da 1ª etapa ou de qualquer outra etapa ou secção. Se algum conjunto concorrente partir com atraso em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas nos carta de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

**Todo o atraso na apresentação da partida da 1ª etapa ou qualquer etapa ou secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto de fracção, até ao limite de 15 minutos.**

A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com atraso superior.

## **Artigo 17º**

As cartas de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.
- d) Média horária das Provas de Regularidade.
- e) Localização das Provas de Regularidade.

## **Artigo 18º**

Os conjuntos concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados na respectiva carta de controlo.

## **Artigo 19º**

Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

## **Artigo 20º**

Os conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. Concede-se uma tolerância de 5 minutos por atraso e 15 minutos por avanço nos CHC. No entanto, os avanços ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.

& 1º - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de P.R., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

& 2º - Nas provas de Verificação de Média, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de V.M., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

## **Artigo 21º**

O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos Comissários aí em serviço, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.

## **Artigo 22º**

Os controlos abrirão para cada equipa 15 MINUTOS antes da sua hora ideal de apresentação e encerrarão 15 MINUTOS após esse tempo.

## **Artigo 23º**

Um dos componentes de cada conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, a carta de controlo sempre que se deprende um controlo, para nele serem inscritos os respectivos elementos comprovativos.

1º - «ZONA DE CONTROLO»

2º - Considera-se o controlo efectuado quando a roda da frente direita do automóvel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.

3º - Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização da carta, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

4º - Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

## **Artigo 24º**

1º - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste qualquer assistência no percurso de REGULARIDADE, salvo em caso de avaria ou de acidente.

2º - Durante o decorrer do Rali, os veículos de assistência (reboque) só poderão circular no percurso após a passagem do último concorrente.

## **Artigo 25º**

Os conjuntos concorrentes deverão respeitar as médias horárias de cerca de 40 Kms/hora, com excepção das zonas de REGULARIDADE, onde a média horária a cumprir virá indicada na respectiva carta de controlo.

## **Artigo 26º**

São fixadas as seguintes penalizações:

1- Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários, descontada a tolerância concedida no Art.º 20º-» e parágrafo 2º deste artigo - 10 pontos.

2 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas Provas de Regularidade - 1 ponto.

3 - Perda de números autocolantes, por cada número - 200 pontos.

4 - Infracção ao § 3º do Art.º.23º -300 pontos.

5 - Falta de sinal acústico - 100 pontos.

6 - Não observação do disposto no 4º do Art.º 23º, -10.000 pontos (por cada constatação).

7 - Não observação do disposto no 1º do Art.º.24º, -10.000 pontos (por cada constatação).

8- Não observação do disposto no 2º do Art.º 24º, -10.000 pontos (por cada constatação).

9 - Não entregar a carta de controlo nos postos de CHC, devidamente preenchido, ou perda do mesmo, por cada etapa - 10.000 pontos.

10 - Apresentação no controlo em sentido inverso ao da Prova – **Desqualificação**.

11 – Ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos previsto no Art.º 22 –10.000 pontos.



12 – Não cumprir total ou parcialmente uma etapa - 50.000 pontos.

13 - Infracção ao disposto no § 1º do Art.º 13º - **Desqualificação**

## CLASSIFICAÇÃO

### **Artigo 27º**

Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$

Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média; **V** a Penalização das Verificações

A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

1º - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.

2º - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).

### **Artigo 28º**

Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente uma ou varias etapas, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados.

A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída por etapa, a pontuação do concorrente com menor pontuação que tenha cumprido todo o esquema da etapa, acrescido das penalizações estipuladas nos n.º 12 e 13 do Art.º 26.

### **Artigo 29º**

Será impedido de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

E desqualificado o concorrente que:

- c) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- d) Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- e) Ameaçar qualquer Comissário.
- f) Praticar actos anti - desportivos.

## PRÉMIOS

### **Artigo 30º**

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
- Troféu aos 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria.
- Troféu melhor equipa Feminina.

Único – Toda a equipa que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

## **HORA OFICIAL**

### **Artigo 31º**

A hora oficial será a hora portuguesa dada através do telefone falante 12151.

Um relógio padrão, aferido pela referida hora, estará à disposição dos participantes, para consulta, na mesa dos Comissários de Controlo de partida de cada Secção da Prova de Estrada.

## **SEGURANÇA**

### **Artigo 32º**

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a dois quilogramas, em perfeito estado de funcionamento.

### **Artigo 33º**

É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.

## **RECLAMAÇÕES**

### **Artigo 34º**

Qualquer reclamação deverá ser apresentada, por escrito, de acordo com o estipulado no Art.º 13 do CDI e Art. 14 as PGAK e entregue ao Director da Prova.

## **ITINERÁRIOS E KILOMETRAGEM**

### **2 de Dezembro 2017 (Sábado)**

#### **1ª Secção – Póvoa do Varzim / Vila Nova de Famalicão**

**Itinerário e Kilometragem – a indicar por Aditamento**

#### **2ª Secção – Vila Nova de Famalicão / Póvoa do Varzim**

**Itinerário e Kilometragem – a indicar por Aditamento**